

**DECRETO Nº 044 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.**

Afeta bem imóvel ao uso da Câmara Municipal de Ribeirão Grande.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 107 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de se construir prédio próprio para instalação da Câmara Municipal de Ribeirão Grande;

CONSIDERANDO a disponibilidade de bem imóvel, de propriedade do Município, com as características necessárias para a construção do prédio da Câmara Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica afetado ao uso da Câmara Municipal de Ribeirão Grande o imóvel localizado na Rua Joaquim Vitorino de Proença, s/n, Centro, Ribeirão Grande, com área de 927,26m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição:

Tem início no marco 01, confrontando com a rua Joaquim Vitorino de Proença segue até marco 02, numa extensão de 29,50 metros; do marco 02, segue até o marco 03, confrontando com o terreno de propriedade do IDEAS, numa extensão de 34,00 metros; do marco 03, deflete à esquerda, segue até o marco 04, confrontando com terreno de propriedade da Prefeitura municipal de Ribeirão Grande, numa extensão de 30,00 metros; do marco 04, segue até o marco 01, confrontando com a rua projetada, numa extensão de 29,85metros.

**Art. 2º** - O imóvel descrito no artigo 1º deverá ser utilizado para o fim exclusivo de construção do prédio para instalação da Câmara Municipal de Ribeirão Grande;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
Chefe de Gabinete

	<p><b><i>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</i></b> <i>Estado de São Paulo</i></p>
--	--

PAGE

PAGE 1

DECRETO N. 044, de 29 de outubro de 2008.  
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

